



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano IX - Edição nº 01060 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibepba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibepba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A2597C4007784701D48F5A931466244

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 422/2022 ALTERA, MODIFICA, ACRESCE DISPOSITIVOS, DA LEI MUNICIPAL Nº LEI Nº 307 DE 1º DE JULHO DE 2013 E LEI MUNICIPAL Nº 241A/2008 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.
- EDITAL SME IBIPEBA- PLANO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## LEI MUNICIPAL Nº 422 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“Altera, modifica, acresce dispositivos, da Lei municipal nº Lei nº 307 de 1º de julho de 2013 e Lei Municipal nº 241A/2008 e da outras providencias”.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de **IBIPEBA-BA** Estado da Bahia-BA sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos: Coordenador de Educação Especial, Assessoria de Psicopedagogia em Educação Especial, Assessoria de Psicologia em Educação Especial, Assessoria Técnico de Ação Social em Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação, e modificada as disposições previstas na Lei nº 307 de 1º de julho de 2013 e Lei Municipal nº 241A/2008.

**Art. 2º** - Modifica e acresce aos §§ 1º e 2º do Art. 7º, da Lei nº 307 de 1º de julho de 2013, e Anexo I, passando a ser acrescida a seguinte redação:

### DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Art. 7º** A Secretaria de Educação é o órgão que tem por finalidade:

- I.** Elaborar os planos municipais de educação de longa e curta duração, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais;
- II.** Executar convênios com o Estado no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino Fundamental e Médio, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos destinados à educação;
- III.** Realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para matrícula;
- IV.** Manter a rede escolar que atenda preferencialmente às zonas rurais, sobretudo aquelas de baixa densidade demográfica ou de difícil acesso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA – CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N. CENTRO – IBIPEBA – BAHIA, CEP; 44.970-000  
TEL: 74-36488-2110 FAX: 74- 3648-2120 EMAIL: pmibipeba@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



- V. Promover campanha junto à comunidade no sentido de incentivar a frequência dos alunos à escola;
- VI. Criar meios adequados para a radicação de professores na zona rural, ou ainda, para dar-lhes as necessárias condições de trabalho;
- VII. Propor a localização das escolas municipais através de adequado planejamento, evitando a dispersão de recursos;
- VIII. Realizar serviços de assistência educacional, destinados a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;
- IX. Desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade de ensino;
- X. Promover a orientação educacional através do aconselhamento vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade;
- XI. Combater a evasão, a repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de aperfeiçoamento ao ensino e de assistência ao aluno;
- XII. Adotar um calendário escolar para as diferentes unidades que compõe a rede escolar do Município, levando em conta fatores de ordem climática e econômica;
- XIII. Executar programas que objetivem elevar o nível de preparação dos professores e de sua remuneração, integrando-se com os programas de desenvolvimento de recursos humanos de responsabilidade do Estado e da União;
- XIV. Organizar, em articulação com a Secretaria de Administração da Prefeitura, concurso para admissão de professores e especialistas em educação;
- XV. Proteger os patrimônios histórico, cultural, artístico e natural do município;
- XVI. Promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesses locais, de natureza científica ou socioeconômica;
- XVII. Incentivar e promover o artista e artesão;
- XVIII. Documentar as artes populares;
- XIX. Criar, organizar, manter e supervisionar o Museu Municipal;
- XX. Criar, organizar, manter e supervisionar a Biblioteca Municipal;

§ 1º - Compõe-se a Secretaria de Educação dos seguintes órgãos:

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA – CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N. CENTRO – IBIPEBA – BAHIA, CEP; 44.970-000  
TEL: 74-36488-2110 FAX: 74- 3648-2120 EMAIL: pmibipeba@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



- I. Assessoria Técnica;
- II. Gerência Geral Pedagógica
- III. Gerência Administrativa;
- IV. Coordenação de Projetos e Convênios, Federais e Estaduais;
- V. Coordenação Financeira de Prestação de Contas;
- VII. Coordenação de Gestão Escolar;
- VIII. Coordenação de Educação Especial ;
- IX. Coordenação de Informática e comunicação;
- X. Secretarias de Apoio Escolar;

§ 2º - Compõe-se a Secretaria de Educação dos seguintes cargos:

- I- SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO CC-1
- II- Gerente Pedagógica CC-2
- III- Assessor técnico CC-2
- IV- Assessor Jurídico CC-2
- V- Coordenador de Projetos e Convênios CC-2
- VI- Coordenador Financeiro de Prestação de Contas CC-2
- VII- Coordenador de Gestão Escolar CC-3
- VIII- Coordenador de eventos CC-3
- IX- Coordenador de Jovens e Adultos CC-3
- X- Coordenador de Educação Infantil CC-3
- XI- Coordenador de Ensino Fundamental I CC-3
- XII- Coordenador de Ensino Fundamental II CC-3
- XIII- Coordenador de Educação Especial CC-3
- XIV- Assessoria de Psicopedagogia em Educação Especial CC-3
- XV- Assessoria de Psicologia em Educação Especial CC-3
- XVI- Assessoria Técnico de Ação Social em Educação Especial CC-3
- XVII- Coordenador de Merenda Escolar CC-4
- XVIII- Coordenador de Transporte Escolar CC-4
- XIX- Coordenador de Informática CC-4
- XX- Coordenador de comunicação CC-4
- XXI- Coordenador de Censo Escolar, Matrículas e Indicadores CC-4
- XXII- Secretária de Apoio Escolar CC-5

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA – CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N. CENTRO – IBIPEBA – BAHIA, CEP; 44.970-000  
TEL: 74-36488-2110 FAX: 74- 3648-2120 EMAIL: pmibipeba@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**Art. 3º** - Modifica e acresce aos §§ 1º e 2º do Art. 8º, da Lei nº 241-A de 16 de dezembro de 2008, e Anexo I, passando a ser acrescida a seguinte redação:

## ANEXO I

### TABELA

DENOMINAÇÃO	Nº DE	SÍMBOLO VAGAS
I- SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO		01 CC-1
II- Gerente Pedagógica		01 CC-2
III- Assessor técnico		01 CC-2
IV- Assessor Jurídico		01 CC-2
V- Coordenador de Projetos e Convênios		01 CC-2
VI- Coordenador Financeiro de Prestação de Contas		01CC-2
VII- Coordenador de Gestão Escolar		01CC-3
VIII- Coordenador de eventos		01CC-3
IX- Coordenador de Jovens e Adultos		01CC-3
X- Coordenador de Educação Infantil		01CC-3
XI- Coordenador de Ensino Fundamental I		01CC-3
XII- Coordenador de Ensino Fundamental II		01CC-3
XIII- Coordenador de Educação Especial		01CC-3
XIV- Assessoria de Psicopedagogia em Educação Especial		02CC-3
XV- Assessoria de Psicologia em Educação Especial		05CC-3
XVI- Assessoria Técnico de Ação Social em Educação Especial		01 CC-3
XVII- Coordenador de Merenda Escolar		01CC-4
XVIII- Coordenador de Transporte Escolar		01CC-4
XIX- Coordenador de Informática		01CC-4
XX- Coordenador de comunicação		01CC-4
XXI- Coordenador de Censo Escolar, Matrículas e Indicadores		01 CC-4
XXII- Secretária de Apoio Escolar		01CC-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA – CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N. CENTRO – IBIPEBA – BAHIA, CEP; 44.970-000  
TEL: 74-36488-2110 FAX: 74- 3648-2120 EMAIL: pmibipeba@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogando, as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Demostenes de Sousa Barreto Filho*

**DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA – CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N. CENTRO – IBIPEBA – BAHIA, CEP; 44.970-000  
TEL: 74-36488-2110 FAX: 74- 3648-2120 EMAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2CE5793879509BB6ACCC15BCF0ED8A42

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Editais Administrativos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## EDITAL N.º 001/2022

### PLANO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Ibipeba e a Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e regulamentares tornam público o Edital de abertura do Processo de Escolha de Diretores (as) e Vice-Diretores(as) das Escolas da Rede Pública Municipal, que se regerá pelo Decreto nº 086 de 05setembro de 2022 e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz-se saber que se encontram abertas as inscrições no período de 09 e 10 de janeiro de 2023.

#### CRONOGRAMA:

DATAS	ETAPAS
20/12/2022	Publicação do Edital
09/01/2023	Início das inscrições e entrega dos documentos
10/01/2023	Término das inscrições e entrega dos documentos
11/01/2023	Resultado da análise da documentação e publicar selecionados para apresentar plano de gestão.
12/01/2023	Apresentação do plano de gestão.
13/01/2023	
16/01/2023	Publicação do resultado final para nomeação pelo executivo.

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

1.1 As Instituições de Ensino no Município de Ibipeba, que trata este Edital compreendem as escolas de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino de Ibipeba.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**2.1** O(A) candidato(a) deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição.

**2.2.** Para participar do Processo para Subsidiar o Provedimento da Função Pública de Diretor (a) e Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar de que trata este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I- Ter no mínimo 1 ano de experiência docente;

II- Para o preenchimento do cadastro, o candidato precisa possuir curso de formação em Pedagogia completo e/ou Pós em Gestão Escolar. Além do preenchimento das informações relativas ao curso, deverá levar na data da inscrição o certificado de conclusão ou diploma;

III- Para os candidatos que estejam cursando a Pós graduação, ter no mínimo 30% do curso concluído trazer Declaração.

IV- Para os candidatos que estejam cursando Pós graduação, deverá entregar o certificado de conclusão até abril/2023.

V- Ter disponibilidade para dedicação exclusiva à função pretendida;

VI- Apresentar, no momento da posse, cópias simples acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

VII- Documento original de identidade - serão considerados como documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpo de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade;

VIII- Diploma ou certidão de conclusão de cursos de graduação em licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica;

IX- Declaração ou certidão de exercício de 1 (um) ano de experiência docente emitida por autoridade competente.

X- O(A) candidato(a) classificado(a) deverá entregar os documentos exigidos nos subitens deste Edital, somente no momento da posse, após nomeação para o exercício do cargo.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**2.3.** A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) através do formulário em anexo e entregue diretamente a Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 e 10 de janeiro de 2023.

## **3. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

3.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia 11 de janeiro de 2023, onde posteriormente deverá apresentar o plano de gestão.

## **4. DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**4.1** O Plano de Gestão Escolar (PGE).

**4.2** Os candidatos a Diretores(as) e Vice-Diretores(as) de Escola deverão entregar o Plano de Gestão Escolar impresso e em arquivo PDF, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba, nos dias 12 e 13 de janeiro 2023, das 8h às 12h e fazer um breve resumo do mesmo em formado Power Point, para apresentá-lo oralmente para a banca examinadora.

**4.3** Não serão homologados o Plano de Gestão Escolar em desacordo com os requisitos exigidos.

**4.4** Será considerado desistente e eliminado o candidato a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Escola que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

## **5. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**5.1** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será instituída via Portaria Municipal e os membros serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.

**5.2** Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar deverão eleger um presidente para coordenar os trabalhos.

# Prefeitura Municipal de Ibipêba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**5.3** A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar analisará os (PGEs) Planos de Gestão Escolar. Após o resultado das análises, publicaremos a homologação dos Planos de Gestão Escolar.

**5.4** A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar terá por finalidade acompanhar a apresentação dos planos de gestão escolar nas assembleias, que acontecerão nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Ibipêba, com datas e horários definidos neste edital.

**5.5** Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar analisar os planos de gestão escolar de diretor(a) e vice-diretor(a) de direção interino, conforme o capítulo VI, art. 26º do Decreto Municipal 053/2022.

## 6. DO RESULTADO FINAL

**6.1** A partir do dia 16 de janeiro de 2023 será homologado o Resultado Final dos candidatos à Diretores(as) e Vice-Diretores(as) escolares selecionados, de acordo com os critérios estabelecido pelo decreto, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município.

## 7. DA POSSE

**7.1A** posse dos Diretores(as) e Vice-Diretores(as) selecionados(as) ocorrerá no mês de janeiro de 2023, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação, após serem nomeados pelo Prefeito.

**7.2**Dúvidas referentes à posse deverão ser sanadas no endereço de e-mail: [sec.edu.ibipeba@gmail.com](mailto:sec.edu.ibipeba@gmail.com)

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Plano de Gestão de Diretor(a) e Vice-Diretores(as) de Escola, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: [sec.edu.ibipeba@gmail.com](mailto:sec.edu.ibipeba@gmail.com)

**8.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ser publicado no endereço eletrônico site oficial da Prefeitura Municipal de Ibipeba.

**8.3** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

**8.4** Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Modelo do Plano de Gestão Escolar.
Anexo II	Parecer técnico da comissão de monitoramento e avaliação da gestão democrática escolar
Anexo III	Ficha de Inscrição

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Ibipeba

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## ANEXO I

### MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DE ESCOLA

#### PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

#### I- IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

**Unidade Escolar:**

**Endereço:**

**Bairro:**

**Número:**

**CEP:**

**Telefone:**

**A - NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO:**

**B - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA:**

#### II- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA

O diagnóstico escolar é uma pesquisa, projeção e retrospectiva da situação de desenvolvimento pedagógico, administrativo, física, financeira, pessoal e relacional.

#### III- MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA

Escreva um texto sucinto e objetivo de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) da referida unidade escolar, que mostre com clareza a identidade da escola, onde qualquer leitor, seja ele professor, coordenador ou pai de aluno, entenda o que a escola quer transmitir.

#### IV- OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

O objetivo é garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntos rumo aos objetivos traçados.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



As metas da gestão escolar devem definir o que a escola pretende alcançar.

A Ação Escolar é uma prática essencial para a organização da escola, viabilizando a administração de seus processos de maneira eficiente e direcionando suas atividades para o alcance de metas e objetivos projetados para o ano letivo.

## **V- AÇÕES PEDAGÓGICAS**

Discorra sobre a gestão pedagógica no espaço educativo. As ações de um gestor escolar devem priorizar o planejamento administrativo e pedagógico de toda a escola. Neste processo deve-se definir quais serão os métodos educacionais utilizados e as metas de desempenho instrutivo a serem atingidas.

O Gestor Escolar deve articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico visando o desempenho de qualidade de seu estabelecimento de ensino.

## **VI- PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA**

O principal objetivo da gestão financeira escolar é nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso de capital para inovação e pagamento de contas.

Defina metas e prioridades. As metas são fundamentais, pois, são elas que vão direcionar o planejamento. Verifique recursos e considere os diferentes cenários. Tenha um bom controle de gastos e aplicabilidade.

## **VII- RESULTADOS ESPERADOS**

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

# Prefeitura Municipal de Ibipêba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## ANEXO III

### PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às \_\_\_\_\_ horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação da gestão democrática escolar para analisar os planos de gestão democrática escolar dos candidatos(as) a Diretores(as) e Vice-Diretores(as) escolares.

Análise do Plano de Gestão Escolar do Candidato(a) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 para a instituição \_\_\_\_\_.

Os critérios analisados do plano de gestão estão mencionados no artigo 13 do Decreto nº053 de 08 de agosto de 2022.

### TABELA DE ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

CRITÉRIOS	CONSTA	NÃO CONSTA
Identificação da Escola		
Diagnóstico da Situação Atual da Escola		
Missão e Visão da Escola		
Objetivos, Metas e Ações		
Desenvolver ações pedagógicas a partir do Currículo Referência da Rede Municipal de Ensino e Projeto Político da Escola		

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



<b>Plano de Gestão Financeira</b>		
<b>Resultados Esperados</b>		

Eu,

\_\_\_\_\_ presidente  
 desta Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar  
 certifico que o Plano de Gestão Escolar do candidato (a)  
 \_\_\_\_\_, apresenta todos os critérios  
 exigidos no referido Decreto. Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com  
 todos os membros desta comissão.

- 01 \_\_\_\_\_
- 02 \_\_\_\_\_
- 03 \_\_\_\_\_
- 04 \_\_\_\_\_
- 05 \_\_\_\_\_

Eu,

\_\_\_\_\_ presidente  
 desta Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar  
 certifico que o Plano de Gestão Escolar do candidato (a)  
 \_\_\_\_\_, não apresenta todos os  
 critérios exigidos no referido Decreto. Assino o presente Parecer Técnico,  
 juntamente com todos os membros desta comissão.

- 01 \_\_\_\_\_
- 02 \_\_\_\_\_
- 03 \_\_\_\_\_
- 04 \_\_\_\_\_
- 05 \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ibipêba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPÊBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Escola a que concorre: \_\_\_\_\_

Cargo Efetivo: \_\_\_\_\_

Cargo Contrato: \_\_\_\_\_

Cargo o qual quer concorrer: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço na unidade escolar a que concorre: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

Portador da Identidade nº. \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins ter entregue toda a documentação necessária para concorrer ao cargo de ( ) DIRETOR ( ) VICE-DIRETOR, os quais constam no Edital de seleção pública simplificada.

Ibipêba/Ba, \_\_\_\_ de janeiro de 2023.

Assinatura do candidato